



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2399, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

Ementa: Considera de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a área de terras que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras com 448,62m², a ser desmembrada do lote nº 313, situado na Rua Porto Alegre, no Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, de propriedade de JOSÉ ASSIS SOBRINHO.

Parágrafo único - A área acima destina-se à construção de reservatório de distribuição d'água, incluindo servidão para acesso ao mesmo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de fevereiro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Proc. 524/92
VHNG./SMG.

Publicado no
"Jornal"
A 102 de 21/05/92
Edição: 5493 de 21/05/92